

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2022



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2022/UNIR

Processo nº 23118.001476/2022-60. Termo de Execução Descentralizada e Financeira, mediante descentralização de recursos orçamentários e financeiros oriundos da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR) CNPJ: 04418.943/0001-90 - CONCEDENTE, em favor da FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENAP - PROPONENTE, CNPJ: 00.627.612/0001-09. O presente Termo tem como objeto, pelo lado da PROPONENTE a realização de ações de desenvolvimento de curta duração na modalidade remota voltado aos servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR com vistas a capacitar seu corpo técnico e gerencial. A CONCEDENTE, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à PROPONENTE com o objetivo de, em conjunto e de acordo com as regras estabelecidas no presente instrumento, viabilizar a execução do objeto caracterizado no Plano de Trabalho integrante do acordo de vontades das partes cooperantes. Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Assinatura: 30/03/2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022.

Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 13/04/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936254** e o código CRC **D312F19C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 208/2022/GR/UNIR, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.003910/2021-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para recompor a Comissão de Recredenciamento da Universidade Federal de Rondônia - UNIR 2021, considerando a Portaria nº 1.316, de 17 de novembro de 2016, conforme quadro a seguir:

Ord.	Unidade	Membro	Representante	Siape
1	Procuradoria Educacional Institucional - Reitoria	Francisco Robson da Silva Vasconcelos	Titular (presidente)	2004963
2	Procuradoria Educacional Institucional - Reitoria	Querla Mota dos Santos	Suplente (vice-presidente)	1762241
3	Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN	George Queiroga Estrela	Titular	1343332
4	Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN	Sidnei Silva Souza	Suplente	2157570
5	Pró-reitoria de Administração - PRAD	Vastinei Sena de Farias	Titular	3137243
6	Pró-reitoria de Administração -PRAD	Gabriela Fonteles Maio	Suplente	2115233
7	Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA	Neiva Cristina de Araujo	Titular	2078558
8	Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA	Aline Wrege Vasconcelos	Suplente	1642288
9	Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Verônica Ribeiro da Silva Cordovil	Titular	1899596
10	Pró-reitoria de Graduação - PPROGRAD	Laudileni Olenka	Suplente	1559338
11	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ	Arthur de Souza Moret	Titular	0396638
12	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ	Alexandre de Almeida e Silva	Suplente	1530806
13	Diretoria de Registro e controle Acadêmico - DIRCA	Sézani Morais Gonçalves Carvalho	Titular	1672346

14	Diretoria de Registro e controle Acadêmico - DIRCA	Francisco Alexandre Bellinassi Paim	Suplente	1816443
15	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	André Luiz de Souza Freitas	Titular	1459221
16	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Adão Newton Pereira Pedreira	Suplente	1909701
17	Biblioteca Central	Cristiane Marina Teixeira Girard	Titular	1659939
18	Biblioteca Central	Renata Cortinhas Bulhões	Suplente	1660689
19	Assessoria de Comunicação - ASCOM	Sandro Adalberto Colferai	Titular	1548023
20	Assessoria de Comunicação - ASCOM	Anael Francis Salgueiro Silva	Suplente	2246033
21	Diretoria de Administração de Pessoal - DAP	Uênia Pinheiro Freitas Correia	Titular	2286497
22	Diretoria de Administração de Pessoal - DAP	Luciana Chagas Castro	Suplente	1141267
23	Coordenadoria de Registros e Documentos - CRD	Renan Rodrigues Ferreira	Titular	3109941
24	Coordenadoria de Registros e Documentos - CRD	Andreia Alfaia de Almeida Nascimento	Suplente	2073992
25	Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS	Maíra Miranda Ciorlin	Titular	2131325
26	Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS	Leonardo Fernandes Farias de Moraes	Suplente	3135448
27	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho - DAC-PVH	Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias	Titular	2494641
28	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho - DAC-PVH	Manoel Alípio Borges Costa	Suplente	2246038
29	Coordenação de Compras e Gestão de contratos - CCGC/DAC-PVH	Jessyca Martins de Sena	Titular	2921449

Art. 2º Estabelecer que a comissão será responsável, entre outras atribuições, pela sensibilização institucional, organização das informações para o preenchimento do formulário eletrônico e recebimento da visita *in loco* e que as reuniões ordinárias da Comissão deverão ocorrer mensalmente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 606/2021/GR/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 07 de Outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 12/04/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932774** e o código CRC **0D166130**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 231/2022/GR/UNIR, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o disposto na Portaria nº 1.182, de 10 de Junho de 2020 e o Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, no que diz respeito ao estabelecimento das atribuições das Corregedorias Seccionais; e o que consta do processo nº 23118.008485/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º A Corregedoria da UNIR – CORREGEDORIA/UNIR – é a unidade administrativa responsável pela formulação e implementação da atividade correcional Seccional conforme Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, no âmbito desta Instituição.

Art. 2º A Corregedoria está vinculada, diretamente a Reitoria da Universidade Federal de Rondônia e o Titular da unidade será indicado pelo Reitor.

Parágrafo único: A indicação dos Titulares das unidades seccionais será submetida previamente à apreciação do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme disposto no Decreto 5.480/05, Art. 8, § 1º. (Redação dada pelo Decreto nº 7.128, de 2010).

Art. 3º As atividades-fim da Corregedoria serão desenvolvidas obedecendo aos ditames normativos expedidos pela Controladoria Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, estando subordinadas à Corregedoria-Setorial do Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º À CORREGEDORIA/UNIR compete:

I - Coordenar as ações da atividade relacionada a correição na instituição;

II - Planejar, orientar, supervisionar, treinar, aprimorar, avaliar, conduzir e controlar as atividades de correição no âmbito da UNIR, em especial pela apuração de condutas ilícitas administrativas praticadas por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoa jurídica, na forma da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e Lei 8.666 de 1993;

III - instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o [art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990](#);

IV - Orientar atividades correlatas ao tema correcional nas unidades administrativas e acadêmicas da instituição;

Parágrafo único: Sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Geral da UNIR e nesta Portaria, compete à Corregedoria toda e qualquer atividade relacionada a prevenção de ilícitos de natureza disciplinar, como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder executivo federal, conforme art. 2º, inc. III, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

V - propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

VI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VII - sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;

VIII - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

IX - encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

X - prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição; e

XI - propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

XII - supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência;

XIII - elaborar juízo de admissibilidade, que se trata de prévia análise da notícia de irregularidade funcional, visando averiguar a existência de elementos mínimos de materialidade na ocorrência do ilícito administrativo e quando possível, identificar possível autoria.

a. a notícia de irregularidade será arquivada, quando o fato narrado evidentemente não se configurar conduta ilícita no âmbito administrativo ou, ainda, quando não contiver os elementos mínimos ou de autoria ou de materialidade que possibilitem a sua apuração.

b. a denúncia anônima, desde que contenha os elementos mínimos suficientes a verificação dos fatos descritos que possibilitem a sua apuração, poderá ensejar, de ofício, a instauração de procedimentos disciplinares, observando-se o disposto na Instrução Normativa Conjunta CRG/CGU nº 01, de 24 de junho de 2014.

c. Poderá ser firmado, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta — TAC, de acordo com o disposto Instrução Normativa nº 4, de 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação e deliberação da Corregedoria, cabendo recurso a Reitoria.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942499** e o código CRC **4A309729**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 232/2022/GR/UNIR, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 9991020424.000055/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância Investigativa , instaurada por meio da Portaria nº 56/2022/GR/UNIR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no BS nº 11, DE 08/02/2022, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020434.000055/2020-20, com fundamento no Parágrafo único, do art. 25, da IN CGU nº 14/2018.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores CRISTIANO LUCAS DE MENEZES ALVES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1523776, AMILTON DIOGO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 6050756 e ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1627821, para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943037** e o código CRC **7051B605**.

Referência: Processo nº 9991020424.000055/2020-20 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0943037



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 234/2022/GR/UNIR, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.005164/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente JAQUELINE MARTINS VASCONCELOS, SIAPE nº 1892574, para responder pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGREN, sem função gratificada, nos dias 20/04/2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora JAQUELINE MARTINS VASCONCELOS, de 06/04/2022 a 19/04/2022, período em que respondeu pelo Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGREN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943543** e o código CRC **98510700**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 235/2022/GR/UNIR, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 23118.004215/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, os servidores HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, SIAPE nº 1807886, e ROBERTO MARCHIORI, SIAPE nº 1728006, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "7", pertencentes ao quadro de pessoal desta IFES, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do *Campus* de Ariquemes (DAITC-ARQ), para o Departamento de Engenharia de Alimentos do *Campus* de Ariquemes (DENGEA), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, os servidores ELIHEBERT SARAIVA, SIAPE nº 2354707, e ODAIR JOSE TEIXEIRA DA FONSECA, SIAPE nº 2421346, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "5", pertencentes ao quadro de pessoal desta IFES, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do *Campus* de Ariquemes (DAITC-ARQ), para o Departamento de Engenharia de Alimentos do *Campus* de Ariquemes (DENGEA), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora MARIA NORMA LOPES SOUZA SILVA, SIAPE nº 2972062, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "5", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do *Campus* de Ariquemes (DAITC-ARQ), para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Ariquemes (DACED-ARQ), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS, SIAPE nº 1309486, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "4", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do *Campus* de Ariquemes (DAITC-ARQ), para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Ariquemes (DACED-ARQ), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/04/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943560** e o código CRC **A4063E99**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 237/2022/GR/UNIR, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.002956/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 15 dias, o prazo da Portaria nº 74/2022/GR/UNIR, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no BS nº 11, de 08/02/2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 09/04/2022 a 19/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/04/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943949** e o código CRC **9CD7E142**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 136/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.003429/2022-51 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 86/2022/DCCL (0923649);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços de engenharia/arquitetura - obra para conclusão da clínica veterinária da Unir - Campus de Rolim de Moura, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA	1671223
FÁBIO GENTIL LIRA DIAS	3219740

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943928** e o código CRC **B5A28DFC**.

Referência: Processo nº 23118.003429/2022-51 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0943928



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 39/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.000484/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 2004963, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Secretaria Executiva da CPAV (SEC-CPAV), para a Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de 20.04.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943983** e o código CRC **D117FDDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 28/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.001674/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a primeira parcela da **licença para capacitação** do servidor **EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2041180, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DOFC), em Porto Velho, referente ao quinquênio de 09/07/2013 a 08/07/2018, para realizar o curso Controles Internos e Externos na Gestão Pública, ofertado pela FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, no período **de 21/04/2022 a 20/05/2022**.

Art. 2º - O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944657** e o código CRC **A3B0A926**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 66/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Processo 23118.000474/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Defesa de Dissertação** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos-PPGAA/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ (20201019256).

Data: 05 de maio de 2022

Hora: 14:00 hs

Local: Av. Tancredo Neves, 3450 - St. Institucional, Ariquemes - RO, UNIR/CAMPUS DE ARIQUEMES, Sala 4 Bloco F.

Título: CARACTERIZAÇÃO DE HETEROPOLISSACARÍDEO PÉCTICO EXTRAÍDO DA FARINHA DO MESOCARPO DO FRUTO DO BABAÇU

Composição da Banca Examinadora:

Prof.ª Drª. Gabrieli Oliveira-Folador (Presidente, PPGAA/UNIR)

Prof.ª Drª. Gisele Teixeira de Souza Sora (Titular, PPGAA/UNIR))

Prof.ª Drª. Fernanda Doring Krumreich (Titular, membro externo, IFRO)

Suplentes

Prof.ª Drª. Ladyslène de Paula (Suplente/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0944770** e o código CRC **B1247D6F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 67/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Processo 23118.014309/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 42/2022/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 10/03/2022, que designou os membros da **Banca de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa** do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas Amazônicos-PPGAA, publicada no nos termos a seguir:

I - Recompôr a Banca de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, designando o Prof. Dr. Raul Dirceu Pazdiora, em substituição ao Prof. Dr. Adjalma Campos de França Neto;

II - Dispensar, o Prof. Dr. Jairo Rafael Machado Dias.

Art. 2º A Banca de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, fica composta pelo Prof. Dr. Raul Dirceu Pazdiora (Presidente) e Prof. Dr. Vando Miossi Rondelli.

Art. 3º Convalidar os atos já praticados pela Banca de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa do Edital Nº 01/PPGAA/UNIR/2022 do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas Amazônicos-PPGAA, até a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944796** e o código CRC **2A7ADB5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 68/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e, considerando o constante dos autos do processo nº 23118.003006/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 65/2022/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 12/04/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Prof. Dr. Reginaldo Almeida Nunes (Titular interno - PGECON/UNIR)

Leia-se

Prof. Dr. Reginaldo de Oliveira Nunes ((Titular interno - PGECON/UNIR))

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944820** e o código CRC **6AC5D37F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 9/2022/CARQ/UNIR

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Estagiário Extracurricular Remunerado para o *Campus* de Ariquemes:

- Bibliotecária Fabiany Moraes de Andrade, SIAPE 1876902;
- Téc. em Assuntos Educacionais Maurício Jonas Weirich Urban, SIAPE 3158833;
- Prof.ª Dr.ª Jacqueline Lidiane de Souza Prais, SIAPE 1309486.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944211** e o código CRC **37C2769D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 24/2022/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo portaria 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.003401/2022-13,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro, do Professor do Magistério Superior **Otacílio Moreira de Carvalho Costa**, conforme informações abaixo.

Prof. Dr. Luis Fernando Maia Lima - SIAPE 1153307;

Prof. Dr. Jonas cardosos - SIAPE 1523634 - Membro;

Prof. Dr. Israel Xavier Batista - SIAPE 396754 - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944087** e o código CRC **A32F86D8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2022/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022, examinando os autos do Processo nº 23118.003964/2022-10, referente a relatoria do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o docente **PEDRO IVO SILVEIRA ANDRETTA**, lotado no Departamento Acadêmico de Ciência da Informação, membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - CONUC, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.003964/2022-10, referente a solicitação de transferência *ex officio de* Miliar das Forças Armadas, o senhor **MICHELÂNGELO TORRES**, para o Curso de Administração - PVH.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944730** e o código CRC **773942F1**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2022/PGDRA/NCET/UNIR

A Coordenadora pro tempore do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, Prof^a. Dr^a. Gleimiria Batista da Costa Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 83/2022/GR/UNIR, de 9 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados para compor a comissão de condução dos trabalhos de apresentação dos projetos dos discentes Aline Mikos e Gildázio Pereira da Silva Junior:

Prof^a. Dr^a Mônica Pereira Lima Cunha - Presidente;

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos - Membro;

Prof. Ronaldo Almeida - Membro;

Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Gleimiria Batista da Costa Matos
Coordenadora Pro Tempore PGDRA
Portaria nº 83/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Coordenador(a)**, em 20/04/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944079** e o código CRC **FEAE1FAA**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2022/DALE-PVH/NCH/UNIR

A Chefa do Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia, Professora Doutora Nádia Nelziza Lovera de Florentino, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante pela Portaria nº 217/2022/GR/UNIR, de 12 de abril de 2022, e legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para realizar análise e parecer referente ao pedido de aproveitamento da disciplina de Língua Inglesa da discente Estela Brito de Souza conforme solicitação do Departamento Acadêmico de Medicina no processo Sei 23118.002535/2022-17.

Professora Mestre Anderson Silva Matos

Professor Dr. Rodrigo Nascimento de Queiroz

Art. 2º- Convalidar os atos praticados por esta Comissão a partir da data de 12 de abril de 2022.

Art. 3º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Professora Dra. Nádia Nelziza Lovera de Florentino

Chefia do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras

PORTARIA Nº 2017 - GR/UNIR, de 12 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **NADIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO, Chefe de Departamento**, em 19/04/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935754** e o código CRC **BE6EE89B**.

Referência: Processo nº 23118.002411/2022-31

SEI nº 0935754



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2022/DALE-PVH/NCH/UNIR

A Chefa do Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia, Professora Doutora Nádia Nelziza Lovera de Florentino, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante pela Portaria nº 217/2022/GR/UNIR, de 12 de abril de 2022, e legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para a recomposição da Comissão do Seleção de Monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica 2022 (Processo SEI nº 23118.002182/2022-55), consoante deliberação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Línguas Estrangeiras do dia 1 de abril de 2022 (SEI nº0923057), cujos dados são os seguintes:

Professora Mestre Naylane Araújo Matos - Presidenta

Professora Dra. Reny Gomes Maldonado – Membra

Professora Dra. Nádia Nelziza Lovera de Florentino - Membra

Professor Dr. Rodrigo Nascimento de Queiroz - Membro

Professora Mestre Tamara Afonso dos Santos - Membra

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro - membra suplente

Art. 2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO, Chefe de Departamento**, em 19/04/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943742** e o código CRC **2AF1AE7B**.

Referência: Processo nº 23118.002411/2022-31

SEI nº 0943742